



IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**#Trabalho
que faz
História**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE REFERÊNCIA 001/2025
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1.** Abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para a formação de Ata de Registro de Preços para a aquisição de instrumentos musicais, visando suprir as necessidades das unidades do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), vinculadas à Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2.** A aquisição será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, do tipo Menor Preço por Item. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme a justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3.** No preço cotado deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, bem como despesas com transporte, deslocamentos e quaisquer outras que incidam sobre a contratação.
- 1.4.** A relação dos itens a serem adquiridos e suas quantidades estão distribuídas da seguinte forma:

ANEXO B					
PLANILHA DE PREÇOS					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO *MEDIANA	VALOR TOTAL *MEDIANA
1	ACORDEON ACM 12007N PBK - Acordeon 120 baixos, Palheta em aço inoxidável, 41 teclas, 9 registros (7 mão direita e 2 mão esquerda), Estrutura de madeira nobre (Madeira de lei), Acabamento Refinado - Alto Brilho, Fole com revestimento em linho e couro, Limitadores das válvulas em cobre, Válvulas em couro natural, Corpo das Sapatas em metal, Cantoneiras externas do fole em metal, Acompanha case, bag e alças, Instrumento em 3ª de Voz. Case, Bag e Alças.	UNIDADE	1	R\$ 11.852,68	R\$ 11.852,68
2	AFUCHE MADEIRA - Traz 10 fileiras de esferas em aço, em contato com aço texturizado inoxidável. Características: Cod: 11182 Cor: Esferas em Prata. Material do corpo: Madeira, Dimensões: Diâmetro:	UNIDADE	4	R\$ 163,79	R\$ 655,16





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**#Trabalho
que faz
História**

	8,5cm.				
3	AGOGO GRANDE PINTADO: Agogô duplo. Instrumento musical de percussão; agogô, material metal, componentes 2 cones e 1 haste, tamanho 35 x 9 cm. Garantia mínima de um ano. Acompanha baqueta em madeira.	UNIDADE	4	R\$ 137,15	R\$ 548,58
4	ALFAIA ARTESANAL 16 - ALFAIA DE MARACATU – Tambor completo, com 16 polegadas de diâmetro, com bojo, aros e semi-aros em compensado, Leitosa.	UNIDADE	4	R\$ 590,57	R\$ 2.362,28
5	ALFAIA ARTESANAL 18 - ALFAIA DE MARACATU - Tambor completo, com 18 polegadas de diâmetro, com bojo, aros e semi-aros em compensado, Leitosa.	UNIDADE	8	R\$ 665,27	R\$ 5.322,16
6	ALFAIA ARTESANAL 20 - ALFAIA DE MARACATU – Tambor completo, com 20 polegadas de diâmetro, com bojo, aros e semi-aros em compensado, Leitosa.	UNIDADE	12	R\$ 710,00	R\$ 8.520,00
7	BANCO BATERIA - – com assento tipo selim e altura ajustável	UNIDADE	2	R\$ 915,00	R\$ 1.830,00
8	BAQUETA ALFAIA - PAR DE BAQUETAS PARA ALFAIA – em madeira. Par composto por uma baqueta sem ponta e outra com ponta ligeiramente esférica de madeira (diâmetro aproximado: 25mm). Marca e modelo de referência: Liverpool - BB ALF ou similar.	UNIDADE	24	R\$ 322,04	R\$ 7.728,96
9	BAQUETA SILICONE PRACATA — em madeira. Par composto por uma baqueta sem ponta e outra com ponta ligeiramente esférica de madeira (diâmetro aproximado: 25mm). Marca e modelo de referência: Liverpool - BB ALF ou similar.	UNIDADE	50	R\$ 11,05	R\$ 552,50
10	BAQUETA 7AM - BAQUETA CAIXA CLARA 7A - Baqueta 7A Madeira (par).	UNIDADE	30	R\$ 31,34	R\$ 940,20
11	BAQUETA PERCUSSIVA PRACATA SILICONE - Comprimento: 44cm. Diâmetro: 8mm. Peso: 32g. (aproximadamente) Material: Silicone	UNIDADE	4	R\$ 19,08	R\$ 76,32
12	BATERIA - BATERIA CONCERT TRADICIONAL - Bateria americana completa com 2 pratos e suportes, 2 tons e suporte, 1 surdo, 1 bumbo com pedaleira, caixa de gerra com suporte, shimbau com pratos, banco para baterista . Descrição: Tons: 10 x 6 e 12 x 7 , surdo suspenso: 14 x 8 , bumbo: 20 x 14 , caixa: 14 x 5 suspensa. Com Mid Drum Rack frontal, hi-hat e pedal de bumbo. REF: TKS 21100. Marca de Referência.	UNIDADE	1	R\$ 4.786,00	R\$ 4.786,00
13	BLOCO SONORO GRAVE – Feito em material plástico	UNIDADE	4	R\$ 230,02	R\$





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**#Trabalho
que faz
História**

	com clamp e borboleta metálica. Tamanho aproximado: 5x19x17 (AxLxP) (cm).				920,08
14	BLOCO SONORO AGUDO – Feito em material plástico com clamp e borboleta metálica. Tamanho aproximado: 5x19x17 (AxLxP) (cm).	UNIDADE	4	R\$ 230,75	R\$ 923,00
15	CAIXA ACUSTICA 12 - potência 150 w, tamanho alto-falante 12 pol, tipo tweeter titânio, largura 570 mm, altura 790 mm, profundidade 267 mm, características adicionais 4 canais de entrada com controles de volume, aplicação propagação som, voltagem 110/220 V, tipo amplificada.	UNIDADE	1	R\$ 4.161,07	R\$ 4.161,07
16	CAIXA ACUSTICA 15 - Alto Falantes: 15" AmplificadoCor: Preto Dimensões da embalagem: 51.000 x 80.500 x 51.000 CMDimensões: Altura (polegadas): 25.2; Profundidade (polegadas): 14.0; Largura (polegadas): 14.4; Altura (mm): 639; Largura (mm): 365; Profundidade (mm): 355.Entradas: 2 Entradas XLR/TRS combo mic/line, 1 Entrada Aux 3,5mm Impedância: 100k ohm balanceado Peso: Peso (lbs): 35.0; Peso (kg): 15.9. Potência: 350 Watts RMS. Resposta Frequência: 59Hz - 16,5Khz, Saida: 1 Saida XLR pass-thru, Informação adicional:• MAX SPL: 129 dB; • Padrão de cobertura acústica (nominal): 100° x 60°;• Bluetooth: Sim;• Suporte com dois ângulos para haste: Sim;• Pontos M8 para içamento: Sim;• Sistema tipo: Duas vias 15" Amplificado• Cinco predefinições de ajuste do Tone facilitam a otimização do som;• Três predefinições de Locate para adequar a configuração ao local de uso;• Integração Bluetooth permite streaming de música, trilhas sonoras e playback;• Reprodutor MP3 para horas de reprodução sem interferência;• Resposta de frequência com graves fortes e agudos evidentes;• Design robusto e leve;• Dois conectores de entrada combo XLR/TRS, uma entrada auxiliar P2 e uma saída XLR para expansão do sistema;• As entradas XLR/TRS aceitam a conexão direta de microfones e instrumentos musicais;• Alças ergonômicas tornam o transporte rápido e fácil;• O suporte com duplo ângulo para pedestal expande as opções de configuração do sistema;• Ajuste automático de ganho entre níveis de microfone e linha. Marca apenas para a Referência.	UNIDADE	1	R\$ 5.113,43	R\$ 5.113,43
17	CAJON ACUSTICO – instrumento musical - percussão,	UNIDADE	8	R\$ 619,82	R\$





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**#Trabalho
que faz
História**

	tipo cajon acústico, material HDF, características adicionais assento EVA, pintura automotiva, personalizado. Garantia mínima de um ano. Caso haja marca mencionada, ela será considerada apenas como referência na aquisição do item.				4.958,56
18	CARRILHAO 36 - CARRILHÃO E SUPORTE/ESTANTE – Carrilhão com 36 notas. Corpo em madeira e 36 barras em alumínio com suporte/estante em metal com altura ajustável e tripé de sustentação. Acompanha capa de proteção.	UNIDADE	4	R\$ 401,74	R\$ 1.606,96
19	CASTANHOLAS MADEIRA0 - PAR DE CASTANHOLAS EM MADEIRA – com capa reforçada para proteção. O modelo QMB1WH é feito com madeira de alta qualidade, garantindo uma ótima durabilidade. Caso haja marca mencionada, ela será considerada apenas como referência na aquisição do item.	UNIDADE	4	R\$ 183,18	R\$ 732,70
20	CAVACO RC10 ELETRICO – Características e especificações: Tampo: Marupá Maciço - Lateral e fundo: Gonçalo Alves - Braço: Cedro - Escala: Pau-ferro - Acabamento: Fosco - Cores: Natural Satin (NS) - Disponível: Versão Eletroacústica com Equalização 2 bandas com afinador cromático eletrônico - Fabricação: Brasil Características do Produto Braço / Escala: : Cedro/Pau-ferro Laterais/ Fundo / Tampo: : Gonçalo Alves/Gonçalo Alves/Marupá Maciço Acabamento: : Fosco Marca de Referência Giannini Modelo: : CS1 EQ GOAL	UNIDADE	2	R\$ 1.526,30	R\$ 3.052,60
21	CONGA LP MATADOR Características Gerais- Modelo: Set Congas Matador Custom- Código: M846- Acabamento: Laqueado- Cores: Vintage Sunburst (VSB) - Madeira: 3 folhas - Siam Oak Configuração: Quinto: 11". Conga: 11 ¾" Pele: Rawhide (couro animal) Ferragem: Modelo: LP Estante para congas. Caso haja marca mencionada, ela será considerada apenas como referência na aquisição do item.	UNIDADE	1	R\$ 11.352,07	R\$ 11.352,07
22	CONTRABAIXO - - 5 cordas, captação ativa com equalização de graves, médios e agudos. Corpo em cedro e braço em marfim.	UNIDADE	1	R\$ 2.321,87	R\$ 2.321,87
23	EGG SHAKER - INSTRUMENTO PERCUSSIVO TIPO OVINHO/ EGG SHAKER – Kit com 3, com sonoridades diferentes. Feito em polipropileno e contas em metal.	UNIDADE	8	R\$ 12,18	R\$ 97,44





	Com estojo ou capa de proteção.				
24	ESCALETA 37 TECLAS - Características: 37 - chaves melódicas, bocal curto e cinta traseira projetado para tocar em pé e o bocal com tubo longo torna o seu desempenho em uma mesa mais fácil. Incluindo um saco de transporte com alças superiores para armazenamento conveniente e transporte. Especificações: cor verde, material ABS, tamanho do artigo: 47*10.5*4.5 cm/18.5*4.1 * 1.8in, peso do artigo: 655g/1.4lbs, lista do pacote: 1 escaleta, 1 bocal curto, 1 bocal longo, 1 bolsa de transporte, 1 pano de limpeza, 1 manual do usuário. Marca sugerida: Suzuki Mx-37D.	UNIDADE	40	R\$ 296,46	R\$ 11.858,20
25	ESTANTE DE PRATO GIRAFAS - para prato (item de percussão musical), com pés duplos e armação de base fundida, ajustes com inserções de nylon, com sistema Brake Tilter para ajuste do ângulo em qualquer posição. Marca de referência: Gibraltar ou similar.	UNIDADE	15	R\$ 688,57	R\$ 10.328,55
26	FLAUTA DOMINANTE TRANSVERSAL - flauta transversal soprano em "c"; cabeça, corpo e pé de prata maciça; chaves fechadas; g fora de linha; mecanismo de "e" pé em "c"; estojo e acessórios. referência: yamaha yfl-411 ou superior.	UNIDADE	15	R\$ 1.619,46	R\$ 24.291,90
27	FLAUTA SOPRANO BARROCA - Flauta doce soprano - Instrumento musical de sopro em resina plástica ABS, com extensão soprano, sistema de afinação Barroco (YRS - 24B).	UNIDADE	200	R\$ 57,33	R\$ 11.465,00
28	GANZA ALUMINIO GA330 Produzido em alumínio polido, este instrumento é composto de um único ganzá medindo 315mm x 65mm. Modelo de referência.	UNIDADE	4	R\$ 140,06	R\$ 560,24
29	GANZA ALUMINIO 330X65CM - Material - Alumínio - Tamanho - 330 x 65 mm Modelo de referência.	UNIDADE	20	R\$ 140,06	R\$ 2.801,20
30	GANZA - modelo: tg551 - material: alumínio polido - medidas: 210 X 55 MM. Marca de Referência Torelli TG551	UNIDADE	4	R\$ 99,02	R\$ 396,06
31	GUIARRA - Guitarra profissional. Corpo em alder, braço em maple, 21 trastes medium jumbo, escala com raio aproximado de 9.5" (241 mm), largura do nut 1.61" (40.9 mm), tarraxas diecast cromadas, ferragem cromada, 3 captadores, chave de 5 posições, escudo maciço. Referência/Características similares ou superior à Fender Squier Affinity Stratocaster HSS. Com capa de proteção reforçada. Marca de Referência Tagima T635.	UNIDADE	3	R\$ 2.422,85	R\$ 7.268,55





	Garantia mínima de um ano.				
32	KIT DE PRATOS PARA BATERIA – Hi-hat de 14" e crash ride de 18". Forjada com zinco e cobre, com traços de níquel, conferindo maior durabilidade e sonoridade brilhante. Martelamento pneumático que proporciona uma sonoridade inovadora. Marca de Referência KIT PRATO ZEUS BRILLIANT SET C - Caso haja marca mencionada, ela será considerada apenas como referência na aquisição do item.	UNIDADE	1	R\$ 3.567,95	R\$ 3.567,95
33	MESA DE SOM 24CANAIS - – Mesa de Som Analógica de 24 canais · 16 canais balanceados e pré-amplificados, de entrada mono XLR, sendo no mínimo 10 canais com phantom power group; · 4 canais de entrada P10 – LINE; · 2 canais balanceados / desbalanceados de entrada stereo XLR ou P10; · 4 canais auxiliares de entrada; · Possuir processadores digitais internos, com 10 PRESETS de efeitos digitais para microfones, com chave seletora de programas, chave reversora para efeitos interno / externo e display de dois dígitos; · 1 canal de saída balanceado stereo master com equalizador gráfico; · 1 canal de saída stereo para fone de ouvido; · 1 canal de saída stereo para gravação. · Entrada balanceada de alto ganho (MIC), com conector XLR; · Entrada balanceada de linha (LINE), com conector P10; · Insert (send/return), com conector P10 em todos os canais mono; · Controles: ganho (gain) com indicador de clip, agudos (high), médios (mid) e graves (low), volumes para — auxiliar 1, auxiliar 2, auxiliar 3 — pre-fader (monitor), volume para auxiliar 4 — post-fader (effect), panorama e volume deslizante, com fader; · Chaves de acionamento para PFL e Mute; · Entrada esquerda (LEFT) e entrada direita (RIGHT), com conectores P10 balanceados, para teclados stereo, retorno de efeitos stereo, saída de linha de áudio de microcomputador, etc.; · Entrada esquerda (LEFT) e entrada direita (RIGHT) com conectores RCA desbalanceada para players de CD, MD, DVD, BLU-RAY, PC — saída de linha de áudio de microcomputador (desktop); · Entrada stereo desbalanceada (L/R in) com conector J2 para plugue P2 para fontes de programa auxiliares digitais (notebook, tablets, smartphone, iPOD, MP3, MP4, MP5...); · Chaveamento em stereo, com	UNIDADE	1	R\$ 5.304,23	R\$ 5.304,23





	chave push-button, para entrada stereo desbalanceada de sinais provenientes da entrada USB; Canal de saída stereo master (L e R) balanceado, com conectores XLR, com controles de volume com faders; · Canais de saída de monitor com pré-fader, com conector de saída P10, com controles de volume; leds indicadores de níveis e CLIP; · Canal de efeitos com conector de saída P10 ou XLR; · Canais de retorno de efeitos com conectores de entrada P10, e controles de volume de retorno (individuais: para o canal stereo master L e R e para o canais auxiliares e monitor; · REC OUT: canal de saída stereo (L e R) desbalanceado para gravação direta, com conectores RCA e controle de volume; · Canal para fone de ouvido stereo, com controle de volume e chaves de acionamento: uma chave L/ R - PFL - Auxiliar, chave Auxiliar com conector de saída stereo P10; · Chave PHANTOM POWER GROUP 48V com led indicador; · Equalizador gráfico de 5 bandas (stereo master); · Entrada USB para PEN DRIVE ou para MICRO CARTÃO SD ou SDHC, com display LCD com indicativos de modos e funções, com teclas para chaveamentos, tanto de modos e funções básicas quanto de seleção de pastas. Compatível com arquivos MP3 e WMA; · Retorno em dois canais (L e R), com equalização ativa diferenciada entre cada canal; · Fonte de alimentação chaveada, compatível com rede AC: 90V - 260V 50/60Hz; · Referência: Ciclotron/Wattsom CMBW24XDF, Behringer SX2442FX ou similar.				
34	MICROFONE DINAMICO. Dimensões da embalagem: 11.000 x 7.000 x 23.000 CM, Frequência: Resposta de frequência: 50Hz a 15 kHz, Impedância: Baixa 250 Ohms, Alta 5K Ohms, Peso: 240g. Resposta Frequência: 50Hz a 15KHz, Sensibilidade: 1KHz, Baixa: -56 dB; Alta: -46 dB (0 dB = 1 V / Pa). Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide. Informação adicional: Corpo metálico com pintura eletrostática; Globo em aço com pintura eletrostática; Cabo coaxial blindado e balanceado, com cinco metros; Cápsula dinâmica com ímã de neodímio; Filtro pop montado internamente no globo. Dimensões da embalagem: 11.000 x 7.000 x 23.000 CM, Frequência: Resposta de frequência: 50Hz a 15 kHz, Impedância: Baixa 250 Ohms, Alta 5K Ohms, Peso: 240g. Resposta Frequência: 50Hz a 15KHz,	UNIDADE	30	R\$ 245,92	R\$ 7.377,60





	Sensibilidade: 1KHz, Baixa: -56 dB; Alta: -46 dB (0 dB = 1 V / Pa). Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide. Informação adicional: Corpo metálico com pintura eletrostática; Globo em aço com pintura eletrostática; Cabo coaxial blindado e balanceado, com cinco metros; Cápsula dinâmica com imã de neodímio; Filtro pop montado internamente no globo. Caso haja marca mencionada, ela será considerada apenas como referência na aquisição do item.				
35	MICROFONE SEM FIO C//1 MICROFONE LAPELA - com fio omnidirecional. Cabo com conector XRL, alimentação por pilha tipo AA, com clip de lapela, protetor antivento. Garantia mínima de um ano. Caso haja marca mencionada, ela será considerada apenas como referência na aquisição do item.	UNIDADE	1	R\$ 516,22	R\$ 516,22
36	MICROFONE HEADSET DUPLO SFW20 - Microfone auricular – headset duplo com sistema sem fio portátil. Saídas XLR e P10, frequência UHF, no mínimo 16 canais de frequências, alcance aproximado do sinal em 50 metros, 220v ou bivolt, e alimentação em pilhas AA. Receptor, transmissores, fonte de alimentação, case de transporte e garantia mínima de um ano. Caso haja marca mencionada, ela será considerada apenas como referência na aquisição do item.	UNIDADE	2	R\$ 1.220,06	R\$ 2.440,12
37	PALHETA 2,5 SAX ALTO - Palhetas para saxofone tenor n. 2 1/2 – Referência - Padrão igual ou superior à Vandoren Superieure n. 2 1/2 .	UNIDADE	50	R\$ 54,06	R\$ 2.703,00
38	PALHETA 2,5 SAX TENOR - Palhetas para saxofone tenor n. 2 1/2 – Referência - Padrão igual ou superior à Vandoren Superieure n. 2 1/2 .	UNIDADE	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
39	Pandeiro 10 Pele animal - PANDEIRO – com caixa folhada em marfim, pinho alemão maciço, braço de cedro, escala e cavalete de jacarandá, tarrachas cromadas deval pino grosso, acabamento luxo, verniz brilhoso, com capa reforçada para proteção. Marca de Referência: IZZO ou similar.	UNIDADE	12	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
40	PANDEIROLA C/ CLAMP - PANDEIROLA PERCUSSIVA – em formato de meia lua, feito em policarbonato com 16 pares de platinetas em inox. Manopla com revestimento de borracha.	UNIDADE	5	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
41	PANDEIRO 10POL. PANDEIRO PARA CAPOEIRA – pandeiro 10" em madeira e couro de animal. Com capa	UNIDADE	10	R\$ 283,68	R\$ 2.836,80





	reforçada para proteção. Garantia mínima de um ano.				
42	PELE 10" LEITOSA - Pele de caprino para alfaia/bombo. Ataque. 10 polegadas. Leitosa	UNIDADE	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
43	PELE 12" LEITOSA - Pele de caprino para alfaia/bombo. Ataque. 12 polegadas. Leitosa	UNIDADE	4	R\$ 18,66	R\$ 74,64
44	PELE 14" POROSA CAIXA – Pele porosa para caixa 14".	UNIDADE	8	R\$ 27,56	R\$ 220,48
45	PELE 16" COURO Pele de caprino para alfaia/bombo. Ataque. 16 polegadas. Leitosa	UNIDADE	4	R\$ 269,54	R\$ 1.078,16
46	PELE 18" COURO - Pele de caprino para alfaia/bombo. Ataque. 18 polegadas. Leitosa	UNIDADE	4	R\$ 378,57	R\$ 1.514,28
47	PELE 20" COURO Pele de caprino para alfaia/bombo. Ataque. 20 polegadas. Leitosa	UNIDADE	4	R\$ 430,06	R\$ 1.720,24
48	PELE LEITOSA 24" para alfaia/bombo. Ataque. 24 polegadas. Leitosa. Com acabamento opaco e tonalidade branca suave, proporcionando uma sonoridade mais quente e equilibrada. Fabricada em material sintético.	UNIDADE	4	R\$ 59,78	R\$ 239,12
49	PELE RESPOSTA 14" TRANSP. Pele transparente para instrumentos de percussão, feita em material sintético de alta qualidade, oferecendo uma sonoridade mais projetada e brilhante. para alfaia/bombo. Ataque. 14 polegadas. Leitosa Resposta	UNIDADE	8	R\$ 23,32	R\$ 186,56
50	PIANO - PIANO DIGITAL - Piano digital com móvel de suporte; 88 teclas com sensor triplo e ação martelo em escala II; teclas que imitam ébano e marfim; resposta ao toque com 3 níveis de sensibilidade e desligado; sistema de som multidimensional morphing air; polifonia máxima de 256; 18 timbres integrados: piano de cauda (concert, modern, classis, mellow, bright), piano elétrico 1, piano elétrico 2.	UNIDADE	1	R\$ 4.021,60	R\$ 4.021,60
51	QUEIXADA - QUEIXADA FABRICADA EM MADEIRA COM PINOS E CORPO DE METAL. Marca de Referência: TORELLI - TP230	UNIDADE	4	R\$ 319,06	R\$ 1.276,24
52	RECO RECO 3 MOLAS – Características, Reco Reco X-Pró de 3 Molas Alumínio Instrumento de percussão Comprimento de 26 a 30 cm, com baqueta em metal.	UNIDADE	4	R\$ 111,82	R\$ 447,28
53	REPINIQUE 10X30 – Especificações, Material: Madeira Revestiva com PVC, Cor: Vermelho, Pele: leitosa, Dimensões: 30cm altura x 10 polegadas de diâmetro.	UNIDADE	3	R\$ 382,97	R\$ 1.148,91
54	REPIQUE DE MAO – repinique de mão-repique (percussão para escola de samba) de 12 polegadas x 30	UNIDADE	1	R\$ 282,35	R\$ 282,35





	centímetro, de alumínio, com pele leitosa, repique de mão em alumínio polido, 12" x 30cm, 6 tarraxas de afinação pele e m nylon (com chave de afinação). Com capa reforçada para proteção.				
55	REPIQUE DE MAO 30X12 Repique de Mão 30x12" Copo: Inox Ferragem: Branca, Pele : Especial Porosa. Pintura: Degradê, Abafador internos de madeira. Marca de Referência: Contemporânea.	UNIDADE	5	R\$ 385,64	R\$ 1.928,20
56	SAXFONE TENOR DOMINANTE - Afinação Bb, chave de F# Agudo, conexão entre chaves de C#Bb, apoio do polegar ajustável em metal, sapatilhas Italianas referência PISONI, fixação das Colunetas em base nervurada (manutenção facilitada), boquilha referência americana equivalente ou de nível superior, acabamento dourado, estojo extra leve em nylon – tipo mochila e acessórios.	UNIDADE	2	R\$ 5.709,15	R\$ 11.418,30
57	SAXFONE ALTO DOMINATE DOURADO - Afinação Eb, chave de F# Agudo, conexão entre chaves de C#Bb, apoio do polegar ajustável em metal, sapatilhas Italianas referência PISONI, fixação das Colunetas em base nervurada (manutenção facilitada), boquilha referência americana equivalente ou de nível superior, acabamento dourado, estojo extra leve em nylon – tipo mochila e acessórios.	UNIDADE	4	R\$ 4.670,00	R\$ 18.680,00
58	SUPORTE TORRE – para prato (item de percussão musical), com pés duplos e armação de base fundida, ajustes com inserções de nylon, com sistema Brake Tilter para ajuste do ângulo em qualquer posição. Marca de referência: Gibraltar ou similar.	UNIDADE	1	R\$ 281,32	R\$ 281,32
59	SUPORTE CAIXA IBOX 170CM TIO TORRE- Suporte para caixa acústica TR2 tripé com regulagem de altura e pés emborrachados. Pintura eletrostática e tratamento antiferrugem. Alcance de utilização de 1,40m até 1,70m de altura.	UNIDADE	2	R\$ 280,90	R\$ 561,80
60	SUPORTE PARTITURA - ESTANTE PARTITURA PRETA – estante - partitura, material madeira, comprimento 490 mm, largura 300 mm, características adicionais suporte para batuta, pedestal em metal e pés RETR Á.	UNIDADE	50	R\$ 85,71	R\$ 4.285,50
61	SUPORTE P/CARRILHAO - INSTRUMENTO MUSICAL – PERCURSÃO - Kit Carrilhão 36 barras de alumínio, barra de execução acoplada na própria barra de madeira	UNIDADE	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**#Trabalho
que faz
História**

	com suporte clamp para pedestal. Marca e modelo de referência: Ta 302 + Suporte Ta 428 – Torelli.				
62	SURDO 60X16 SURDO 60X16 - SURDO EM MADEIRA ENVERNIZADA – medidas aproximadas: entre 16” 'x 60cm; pele leitosa de 190 micros; aros e afinadores cromados.	UNIDADE	8	R\$ 370,49	R\$ 2.963,92
63	SURDO 18X55 SAMBA ALUMINIO - Surdo de Samba Timbra 18” x 55cms Alumínio Polido com Pele Animal – Marca de Referência TIMBRA.	UNIDADE	9	R\$ 493,66	R\$ 4.442,94
64	SURDO 60X22 - SURDO EM MADEIRA ENVERNIZADA – medidas aproximadas: entre 22” 'x 60cm; pele leitosa de 190 micros; aros e afinadores cromados.	UNIDADE	10	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00
65	SURDO 60X20 LUEN - SURDO 60X20 - SURDO EM MADEIRA ENVERNIZADA – medidas aproximadas: entre 20” 'x 60cm; pele leitosa de 190 micros; aros e afinadores cromados.	UNIDADE	11	R\$ 568,90	R\$ 6.257,90
66	TALABART 2 GANCHOS - O Talabarte (correia) para instrumentos de percussão feito com cinta reguladora de Nylon com apoio em Neoprene para o ombro e ganchos cromados. Indicado para instrumentos de percussão como o surdo e também adaptável para outros instrumentos desde que tenham onde encaixar o mosquetão. Com 02 (dois) ganchos para instrumento musical de percussão (caixa alta).ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, Comprimento: 150cm, Largura: 4,5cm, Apoio para ombro em E.V.A. Cor: Preto - Material: Nylon. Marca de Referência: SPANKING.	UNIDADE	90	R\$ 19,39	R\$ 1.744,65
67	TAMBORIM – de 06 polegadas, de alumínio com pele de nylon., tamborim 06 aço com clamp tt 409, tamborim: corpo: abs aro: aço inox afinadores: 6 pele: leitosa. Tamanho: 6". Medidas do produto: comprimento: 16\,5 cm largura: 16\,5 cm de altura: 4 cm peso: 0\,310 kg. Com capa reforçada para proteção. Marca de Referência: CONTEMPORANEA.	UNIDADE	4	R\$ 124,07	R\$ 496,28
68	TANTAN 70X14 PELE ANIMAL - – Instrumento percussivo em madeira envernizada, tamanho 14” x 70cm, pele em couro com chave e estrutura de ferragem cromada para afinação. Com capa de proteção e garantia mínima de um ano.	UNIDADE	4	R\$ 480,13	R\$ 1.920,52
69	TECLADO DIGITAL – Teclado sintetizador 61 teclas com tamanho padrão Resposta ao toque 2 tipos,	UNIDADE	5	R\$ 1.429,94	R\$ 7.149,70





desligada Polifonia máxima 64 (1 para 32 para alguns timbres) Timbres 620 predefinições, 310 do usuário Sintetizador Solo (monofônico): 100 predefinições, 100 do usuário Hex Layer: 50 predefinições, 50 do usuário Órgão com drawbar: 50 predefinições, 50 do usuário Melodias PCM: 400 predefinições, 100 do usuário Bateria PCM: 20 predefinições, 10 do usuário Editor de Timbres do Sintetizador Solo (monofônico) Synth OSC1/ Bloqueios de OSC2: 311 ondas sintetizadas, filtro, amp. PCM OSC1/ Bloqueios de OSC2: Oscilador (2,158 ondas PCM*), Filtro, amp.*Incluindo 308 ondas Sintetizadas Bloqueio de som de entrada externa: alternador de som, filtro, amp. Bloqueio de ruídos: Gerador de ruídos, filtro, amp. Bloqueio total: Filtro, sintetizador solo DSP Bloqueio 2 LFO: controladores virtuais 8 Efeitos Reverb: sistema de reverberação Chorus: Sistema de chorus**Exceto ao usar DSP ou som do Sintetizador Solo. DSP: 100 predefinições, 100 usuários, 53 tipos (46 normais, 7 sintetizador solo) Equalizador principal: 4 bandas Funções de desempenho Memórias: 100 predefinições, 100 do usuário Zona: 4 (máximo) Sequenciador de passos Sequência: 100 predefinições, 100 do usuário Máximo de passos: 16 Número de trilhas: 8 monofônicas, 1 polifônica, 4 controles Padrões: 8 tipos por sequência Correntes: 100 do usuário Sequenciador de frases Frase: 100 predefinições, 100 do usuário Trilha: 1 Modo de reprodução: uma vez, loop Capacidade da memória: 8 KB/frase do usuário, 128 KB/100 frases do usuário Outras: Overdub Arpeggio 100 predefinições, 100 do usuário Mixer 16 partes internas + 1 parte externa Outras funções Transposição: ± 1 oitava (-12 semitons a 0 a +12 semitons) Mudança de oitava: ± 3 oitavas Afinação: A4 = 415,5 - 440,0 - 465,9 Hz MIDI 16 multitimbres recebidos, GM nível 1 padrão Seletores Bender, modulação Controles deslizantes 9 Seletores atribuídos 4 Mostrador 1 Visor LCD com fundo luminoso Canções de demonstração 3 Slots de cartão de memória SD Cartões aceitos: cartão de memória SDHC (32 GB máx.) ou cartão de memória SD Funções: reprodução SMF, reprodução de arquivos de áudio, armazenamento de arquivos, acionamento de arquivos, exclusão de arquivos, formatação de cartões Terminais MIDI : MIDI				
---	--	--	--	--





	IN / MIDI OUT / THRU USB* : Tipo B * Cabo USB (tipo A-B) solicitado para usar o terminal USB para conexão com o computador. SUSTAIN/ATRIBUÍVEL: tomada padrão (sustain, suave, iniciar/parar etc) TELEFONES: tomada estéreo padrão LINE OUT: tomada padrão (L/MONO para cada), tomada padrão (R) INST IN: tomada mono padrão MIC IN: tomada mono padrão AUDIO IN: minitomada estéreo DC IN : 9,5 V Alimentação Adaptador CA: AD-E95100L (incluso) Pilhas: 6 pilhas de zinco-carbono tamanho D ou pilhas alcalinas Duração da bateria: aproximadamente 35 horas (pilhas alcalinas, usando fones de ouvido) Dimensões (L x P x A) 948 x 384 x 124 mm * Exceto suporte de músicas e outras projeções Peso 5,4 kg (sem baterias); Teclado sintetizador CASIO. As marcas servem como referência.				
70	TIMBA MADEIRA 50X11 - Timba Samba Pagode Percussão Phx 50x11 Madeira Verniz 953ma com cor natural. Tipo de timbal latino com diâmetro de Marca e modelo de Referência: PHX ou similar.		4	R\$ 272,10	R\$ 1.088,40
71	TIMBAL 14X90 ALUMINIO 16AF PELE LEITOSA 14 x 90 cm de inox pele hidráulica, serão aceitos produtos com características iguais ou superiores o produto deverá ser de nível estudante, o catálogo ou folder deve estar em língua portuguesa ou com tradução juramentada do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado, com capa reforçada para proteção. Caso haja marca e modelo mencionados, será considerada apenas como referência na aquisição do item.	UNIDADE	3	R\$ 733,65	R\$ 2.200,94
72	TRIANGULO 36CM – Triangulo musical cromado 36 cm X 10mm Metal cromado tamanho de 30 cm – baqueta metálica.	UNIDADE	4	R\$ 150,42	R\$ 601,68
73	Violão eletroacústico com 6 cordas em aço, acabamento fosco, 20 trastes, equalizador com no mínimo 4 bandas + controlador de volume. Capa de proteção e garantia mínima de um ano. Tarraxas: Pino grosso niqueladas, Acabamento: Verniz brilhante. Marca de Referência: Giannini N14 ou similar.	UNIDADE	25	R\$ 533,94	R\$ 13.348,38
74	ZABUMBA 20X18" madeira, afinação dupla (canoas) verniz/pintada aros de alumínio. Características: Material do corpo: Madeira. Acabamento do corpo: Verniz fosco.	UNIDADE	4	R\$ 696,15	R\$ 2.784,60





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**#Trabalho
que faz
História**

Peles: Nylon. Aros: Madeira, com balas reforçadas. Diâmetro: 18". Altura: 20cm. Peso aproximado: 3kg. Afinadores: 8 pares. Marca de Referência LUEN ou similar.				
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 283.850,11 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e dez centavos).				R\$ 283.850,11

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição de instrumentos musicais, acessórios e itens necessários para os instrumentos visa atender à demanda do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para a implantação de projetos musicais no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A inclusão da música no currículo dos usuários é uma ação fundamental para o seu desenvolvimento social, o que torna a aquisição desses instrumentos essencial.
- 2.2. A inserção da música nas atividades do SCFV é de extrema importância para o desenvolvimento social e emocional das crianças e adolescentes, contribuindo significativamente para sua formação integral. A prática musical não só estimula habilidades cognitivas e criativas, mas também promove a disciplina, o trabalho em equipe e a autoconfiança. Além disso, a música funciona como uma ferramenta de prevenção, afastando os jovens de comportamentos de risco, como o uso de drogas, ao oferecer alternativas saudáveis e construtivas para o seu tempo livre.
- 2.3. Com a aquisição dos instrumentos musicais, o município fortalecerá o apoio à cultura musical, incentivando os atuais participantes e oferecendo oportunidades de aprendizado para novos usuários. Além das atividades desenvolvidas, é importante considerar as ações do SCFV no município de Igarassu, que têm como objetivo a integração social e o desenvolvimento intelectual das crianças em situação de vulnerabilidade.
- 2.4. As atividades propostas visam à socialização e integração de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo seu desenvolvimento intelectual por meio de oficinas específicas para este público.
- 2.5. Considerando as especificidades dos itens solicitados, informamos que não será necessária a realização da Intenção de Registro de Preço, pois os produtos requisitados são exclusivos para as unidades vinculadas ao FMAS. Ressaltamos que não houve outras aquisições similares no município, o que reforça a adequação dos itens às necessidades específicas das unidades assistenciais.
- 2.6. Portanto, a aquisição dos materiais justifica-se pela sua exclusividade em atender às demandas do FMAS, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade social. Para tanto, optamos por realizar o processo licitatório na modalidade Pregão





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**#Trabalho
que faz
História**

Eletrônico, visando a formação de Ata de Registro de Preços e assegurando a utilização eficiente dos recursos públicos, direcionados às necessidades reais das unidades assistenciais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, conforme o inciso XIII da Lei 14.133/2021, sendo que o desempenho e a qualidade dos produtos podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. O fornecimento de bens será enquadrado como eventual. O contrato trará um detalhamento das regras aplicáveis em relação à sua vigência, incluindo a possibilidade de prorrogação, conforme a legislação vigente. A Ata de Registro de Preços também terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a legislação. Os contratos derivados da ata terão a mesma vigência, garantindo a continuidade das aquisições.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A fundamentação da contratação e os quantitativos estão detalhados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 6.1. A aquisição de instrumentos e itens musicais visa atender às necessidades das atividades desenvolvidas nas aulas de música e nas atividades complementares, bem como para as apresentações musicais do SCFV.
- 6.2. Os grupos musicais formados por instrumentos de sopro, percussão e metais são elementos marcantes nas atividades culturais e educativas. Além disso, a qualidade dos instrumentos é essencial para garantir apresentações de alto nível, que não só valorizam a cultura e a tradição do país, mas também estimulam o civismo.
- 6.3. A aquisição de instrumentos musicais destina-se a atender às necessidades das aulas de música e ao novo grupo de percussão a ser criado pelo município, no âmbito do SCFV. Esta iniciativa visa promover o desenvolvimento artístico e cultural dos jovens, além de contribuir para o fortalecimento dos vínculos comunitários.
- 6.4. Os instrumentos musicais serão utilizados em atividades educativas, proporcionando aos participantes uma oportunidade de aprendizado e expressão por meio da música. A formação do grupo de percussão possibilitará a realização de apresentações integrando a comunidade e estimulando o talento local.





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**#Trabalho
que faz
História**

- 6.5. Ciclo de Vida do Objeto:** A aquisição dos instrumentos será feita com foco na durabilidade e na qualidade sonora, garantindo um uso prolongado nas atividades do SCFV e minimizando os custos com manutenção e substituição ao longo do tempo.
- 6.6. Especificação do Produto:** Os instrumentos a serem adquiridos incluem (mas não se limitam a) exemplo:
- Baterias (tambores): essenciais para o grupo de percussão, permitindo o desenvolvimento rítmico e coletivo.
 - Violões: para aulas de música, proporcionando o aprendizado de diferentes estilos musicais.
 - Teclados: instrumentos versáteis que enriquecem as aulas e favorecem a inclusão musical.
 - Instrumentos de percussão menores (pandeiros, maracas, etc.): introduzem o ritmo e a musicalidade para todos os usuários.
- 6.7.** A aquisição será realizada por meio de pregão eletrônico, garantindo transparência, competitividade e o melhor custo-benefício para o município.
- 6.8. Justificativa para Aquisição de Instrumentos Musicais por Pregão Eletrônico**
- 6.8.1.** A aquisição dos instrumentos musicais necessários para os projetos musicais do município de Igarassu será realizada por meio de Pregão Eletrônico, considerando que o modelo de locação não atende às necessidades específicas do município e de seus projetos. Após análise das opções disponíveis, concluiu-se que a locação dos instrumentos não é uma solução viável, uma vez que a utilização desses itens se dá de forma contínua e ao longo de várias atividades no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), além de ser um investimento a longo prazo nas atividades culturais e educacionais do município.
- 6.9.** Foi solicitada à Secretaria de Gestão Integrada a realização de cotação de preços para a aquisição dos instrumentos, mas enfrentamos dificuldades devido à natureza pouco usual desses itens para a administração pública em geral, o que resultou em um processo de cotação mais demorado. A pouca demanda desses itens no mercado público dificultou ainda mais a obtenção de cotações vantajosas.
- 6.10.** Considerando que a Secretaria possui uma equipe qualificada para o armazenamento adequado dos instrumentos e que contamos com professores de música formados e capacitados para ministrar as aulas e utilizar os instrumentos de forma eficaz, a aquisição se revela como a solução mais adequada. Esse modelo não só atende às necessidades do município, mas também garante a continuidade e a qualidade das atividades educacionais e culturais sem as limitações impostas pelos contratos de locação.





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**#Trabalho
que faz
História**

- 6.11. Portanto, a aquisição por meio de Pregão Eletrônico assegura a transparência, a competitividade e a melhor utilização dos recursos públicos, alinhando-se às necessidades específicas dos projetos municipais e contribuindo para o desenvolvimento social e cultural da população de Igarassu.
- 6.12. A equipe responsável pela realização das licitações para a aquisição dos instrumentos musicais entrou em contato com diversas empresas fornecedoras do ramo. No entanto, constatou-se que nenhuma das empresas consultadas oferece o serviço de locação dos itens necessários, o que inviabilizou a opção de locação como alternativa viável.
- 6.13. Diante dessa realidade, e considerando a natureza contínua e a necessidade de uso frequente dos instrumentos nas atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), optou-se pela aquisição dos itens.
- 6.14. A aquisição garante que o município tenha os instrumentos à disposição de forma permanente, sem a dependência de prazos de locação ou custos recorrentes. Além disso, essa modalidade assegura maior controle sobre a manutenção, armazenamento e utilização dos itens, já que contamos com uma equipe capacitada e infraestrutura adequada para o manejo dos materiais.
- 6.15. Portanto, diante da impossibilidade de locação e das necessidades específicas do projeto, a aquisição dos instrumentos se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para atender aos objetivos do município de Igarassu, garantindo a continuidade e a qualidade das atividades oferecidas à população.

7. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

- 7.1. Não será exigida amostra para o objeto licitado.
- 7.2. A justificativa para a dispensa de amostras se baseia no fato de que os instrumentos serão avaliados quanto à conformidade com as especificações técnicas no momento da entrega. O fiscal do contrato, junto ao gestor responsável, realizará a verificação dos produtos. Caso algum instrumento não atenda às especificações, o licitante vencedor será notificado para realizar a substituição.
- 7.3. Esta abordagem visa simplificar o processo licitatório, mantendo a eficiência e a transparência, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos.
- 7.4. Considerando o processo de aquisição de instrumentos musicais em andamento, informamos que não será necessária a apresentação de amostras dos itens licitados. A decisão baseia-se nas seguintes justificativas:
- 7.4.1. Designação de Gestor e Fiscal: Já foram designados um gestor e um fiscal do contrato, os quais estão aptos e devidamente capacitados para verificar a conformidade dos instrumentos no momento da entrega, assegurando que os itens atendam às especificações técnicas exigidas nas documentações.





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**#Trabalho
que faz
História**

- 7.4.2. Especificações Técnicas Bem Delineadas: O termo de referência e o edital contêm especificações técnicas detalhadas, que minimizam a possibilidade de recebimento de itens fora do padrão solicitado, reduzindo a necessidade de avaliação prévia por amostras.
 - 7.4.3. Garantia de Qualidade e Conformidade: Os fornecedores são contratualmente obrigados a fornecer produtos que atendam às normas técnicas e padrões de qualidade exigidos, estando sujeitos à recusa de entrega e aplicação de penalidades em caso de descumprimento.
 - 7.4.4. Otimização do Processo: A dispensa de amostras evita atrasos no cronograma de entrega e no andamento do processo, garantindo maior agilidade na aquisição dos instrumentos.
 - 7.4.5. Custo e Logística: Solicitar amostras poderia implicar em custos adicionais e entraves logísticos tanto para os fornecedores quanto para a administração, sem ganhos significativos na eficiência do processo.
- 7.5. Portanto, reafirmamos que a verificação da qualidade, conformidade e adequação dos instrumentos ocorrerá de forma minuciosa no momento do recebimento, com a supervisão do gestor e fiscal do contrato.

8. SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.
- 8.2. Conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, a subcontratação dos serviços ou fornecimento de bens relacionados ao contrato em referência não será admitida, salvo previsão expressa e específica no edital ou contrato.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, informamos que não será exigida garantia de execução contratual para o presente processo, conforme previsto nos artigos 96 e seguintes da referida lei.
- 9.3. Essa decisão fundamenta-se nos seguintes pontos:
 - 9.3.1. Discricionariedade na Exigência de Garantia: A Lei nº 14.133/2021 permite que a Administração decida sobre a obrigatoriedade de garantia, podendo dispensá-la nos casos em que avalie que a exigência não trará benefícios significativos para a proteção dos interesses públicos ou para o cumprimento das obrigações contratuais.
 - 9.3.2. Natureza e Risco da Contratação: A análise dos riscos e características do objeto do contrato permitiu concluir que a dispensa da garantia é viável e não comprometerá a segurança da





execução, considerando que o processo será devidamente fiscalizado pelos responsáveis designados.

- 9.3.3.** Redução de Custos para o Contratado: Ao dispensar a exigência de garantia, proporciona-se um alívio financeiro para o contratado, o que pode refletir em uma execução mais econômica e vantajosa para ambas as partes.
- 9.3.4.** Dessa forma, a execução do contrato será fiscalizada e acompanhada conforme os mecanismos de controle previstos, com a confiança de que a qualidade e conformidade serão asseguradas independentemente da exigência de garantia contratual.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A entrega dos itens deverá ser realizada no endereço indicado na tabela abaixo, mediante solicitação oficial enviada por comunicação eletrônica (e-mail) pela unidade demandante. A solicitação será acompanhada da respectiva nota de empenho.

10.2. Tabela de Entrega

Unidade Demandante	Endereço de Entrega	E-mail	Contato
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional	Rua Dantas Barretos, 92, Centro, Igarassu/PE	politicassociais.setorjuridico@hotmail.com	81 9251-0402

- 10.3.** Somente serão aceitos itens entregues junto com a Nota Fiscal Eletrônica, contendo os mesmos dados constantes na Nota de Empenho, incluindo a descrição dos itens e valores contratados.
- 10.4.** O envio de solicitações via e-mail pela unidade demandante indicará a quantidade, o horário, a data e o local para a entrega, além de quaisquer informações adicionais necessárias para garantir a execução correta.
- 10.5.** A contratada será responsável por observar rigorosamente as orientações fornecidas, incluindo cuidados com transporte, preservação da integridade dos itens e cumprimento dos prazos especificados.
- 10.6.** Em caso de atrasos, dificuldades ou inconsistências, a contratada deverá comunicar imediatamente à unidade demandante para alinhamento de soluções e reprogramação, se necessário.
- 10.7.** A entrega deverá ser realizada no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.
- 10.8.** Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega, a empresa deverá comunicar, com pelo menos **5 (cinco) dias úteis de antecedência**, as razões justificadoras para análise de eventual prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**#Trabalho
que faz
História**

- 10.9. Não serão aceitas entregas parciais. O quantitativo total descrito no DANFE ou Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue integralmente.
- 10.10. A execução do objeto deverá ser previamente combinada com a gestão, que indicará um servidor responsável pelo recebimento e pela conferência dos produtos.
- 10.11. As solicitações de fornecimento deverão ser realizadas pela Secretaria demandante após a celebração do contrato, obedecendo aos seguintes critérios:
- 10.11.1. Os produtos deverão ser entregues no local combinado junto com a Nota Fiscal Eletrônica.
- 10.11.2. Após a verificação da conformidade da Nota Fiscal com os requisitos do pedido e do contrato, o responsável pelo recebimento deverá atestar a Nota Fiscal e encaminhá-la ao setor financeiro para providenciar o pagamento.
- 10.11.3. A não entrega no local, dia e horário marcados acarretará a emissão de notificação e a aplicação das penalidades previstas no contrato de aquisição.
- 10.11.4. A prova de entrega será a assinatura do responsável no canhoto da Nota Fiscal, que servirá como comprovação da data de entrega pelo fornecedor.
- 10.11.5. Em caso de força maior que impossibilite o cumprimento do prazo, a contratada deverá comunicar por escrito, indicando a nova data para a entrega, desde que o adiamento não ultrapasse o prazo originalmente estabelecido.
- 10.11.6. Os itens deverão ser entregues em estrita conformidade com a arte ou especificações anexadas ao Termo de Referência.
- 10.11.7. Caso a entrega apresente divergências em relação ao pedido, a empresa terá um prazo de **5 (cinco) dias corridos** para realizar os ajustes e regularizar os itens.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021. Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, com a devida anotação dessas circunstâncias mediante simples apostila.
- 11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, sendo admitido o uso de mensagens eletrônicas para esse fim.
- 11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para a adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para uma reunião inicial, com o objetivo de apresentar o





plano de fiscalização. Este plano conterá informações sobre as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, as estratégias para execução do objeto, o plano complementar de execução da contratada (quando houver), o método de aferição dos resultados e as sanções aplicáveis, entre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução para garantir que todas as condições estabelecidas sejam cumpridas, visando assegurar os melhores resultados para a Administração:

I. O fiscal técnico prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, fornecendo informações pertinentes às suas competências.

II. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, incluindo a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados.

III. O fiscal técnico emitirá notificações para a correção de falhas ou qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, definindo um prazo para a correção.

IV. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, sobre situações que demandem decisões ou ações que ultrapassem sua competência, para que o gestor adote as medidas necessárias.

V. O fiscal técnico comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

VI. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato para garantir que todas as condições sejam cumpridas, conferindo as notas fiscais e a documentação necessária para o pagamento. Após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhará ao gestor do contrato para ratificação.

VII. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, para garantir a renovação ou prorrogação tempestiva, quando necessário.





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**#Trabalho
que faz
História**

VIII. O fiscal técnico participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e o setor responsável, quando for o caso.

IX. O fiscal técnico auxiliará o gestor do contrato com informações necessárias para a elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado.

X. O fiscal técnico realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscalização Administrativa

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando documentos comprobatórios quando necessário.

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente para solucionar o problema, reportando ao gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência.

c) Além do disposto acima, a fiscalização contratual seguirá as seguintes rotinas:

I. O fiscal administrativo prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle de prazos, formalização de apostilamentos e termos aditivos, acompanhamento do empenho e pagamento, e acompanhamento de garantias e glosas.

III. O fiscal administrativo verificará a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias. Caso haja descumprimento, ele reportará ao gestor do contrato para as providências cabíveis.

V. O fiscal administrativo participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e o setor responsável.

VI. O fiscal administrativo auxiliará o gestor do contrato na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado.

VII. O fiscal administrativo realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**#Trabalho
que faz
História**

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

a) O gestor do contrato acompanhará os registros feitos pelos fiscais do contrato sobre as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior quando necessário.

b) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para o empenho da despesa e o pagamento, anotando quaisquer problemas que dificultem a liquidação e o pagamento da despesa no relatório de riscos.

c) O gestor do contrato coordenará a rotina de acompanhamento e fiscalização, mantendo um histórico formal da execução do contrato, que incluirá ordens de serviço, registros de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais, elaborando um relatório para verificar a necessidade de ajustes no contrato para atender à finalidade da administração.

d) O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios para a instrução processual e o envio da documentação ao setor de contratos, a fim de formalizar procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções ou extinção do contrato, entre outros.

e) O gestor do contrato elaborará o relatório final mencionado no inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato.

f) O gestor do contrato coordenará a atualização contínua do relatório de riscos, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial.

g) O gestor do contrato emitirá o documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, incluindo o desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, além de eventuais penalidades aplicadas.

h) O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

i) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP.





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**#Trabalho
que faz
História**

- j) O gestor do contrato manifestar-se-á sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando os prazos estabelecidos no art. 28 do Decreto Municipal nº 082/2023.
- k) O gestor do contrato manterá controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviços ou fornecimentos sem prévio empenho.
- l) O gestor do contrato promoverá o ateste de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, quando necessário, para fins de comprovação do cumprimento das obrigações contratuais.
- m) O gestor do contrato providenciará a formalização de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais, quando necessário.
- n) O gestor do contrato zelará pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

12. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, constante no Termo de Referência e na proposta.
- 12.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, caso estejam em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, com a consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 12.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 12.5. Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**#Trabalho
que faz
História**

para emissão de Nota Fiscal no que se referir à parcela incontroversa da execução do objeto, para fins de liquidação e pagamento.

- 12.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 12.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o prazo para liquidação será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, prorrogáveis por igual período.

- 12.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresenta os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 12.9.1. o prazo de validade;
- 12.9.2. a data de emissão;
- 12.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.9.4. o período de execução do contrato;
- 12.9.5. o valor a pagar;
- 12.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 12.9. Caso haja erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou se houver circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará suspensa até que o contratado providencie as medidas saneadoras. O prazo de liquidação será reiniciado após a regularização da situação, sem ônus para o contratante.

- 12.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação prevista no na Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Pagamento

- 12.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 12.12. Em caso de atraso por parte do Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação do índice IPCA de correção monetária.





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**#Trabalho
que faz
História**

Forma de Pagamento

- 12.13.** O pagamento será realizado por meio de transferência bancária ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.14.** O contratado, regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. Contudo, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 13.1.** Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

13.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.1.1. Habilitação jurídica

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil,





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**#Trabalho
que faz
História**

publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das
- h) Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**#Trabalho
que faz
História**

- f) Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b) Informamos que, para participação na presente licitação, é requisito obrigatório a apresentação da certidão negativa de débitos junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJE), referente tanto ao 1º quanto ao 2º grau de jurisdição. Essa documentação deve ser apresentada no momento da habilitação, conforme exigido pelas normas vigentes para garantir a regularidade jurídica e o cumprimento das obrigações legais do licitante.

14.4. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- b) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**#Trabalho
que faz
História**

- 15.1. Os valores estimados do(s) item(ns) foram obtidos através da mediana das propostas finais oriundos de pesquisa em empresas especializadas, conforme o Mapa Comparativo de Preços, elaborado pelo setor de compras da Secretaria Políticas Sociais e Educação Profissional, Unidade responsável pelos processos licitatórios do fundo municipal de assistência social.
- 15.2. O valor de referência para aquisição do(s) item(ns) do presente objeto é no total de R\$ 341.234,82 (trezentos e quarenta um mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e as descrições estão demonstradas no Mapa Comparativo de Preços anexo.
- 15.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 15.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados.

Ofício nº 826-2024

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. Em relação a Dotação Orçamentária para Aquisição referente aos instrumentos musicais será devidamente informada na confecção do contrato. Esta aquisição será realizada por meio de

uma ata de registro de preços, o que permitirá ao município garantir melhores condições de compra e maior eficiência na gestão dos recursos.

- 16.2. A definição da dotação orçamentária na fase contratual assegura que os valores estejam alinhados com as necessidades e disponibilidade financeira do município, garantindo a transparência e a conformidade com as normas vigentes.
- 16.3. Estamos comprometidos em realizar essa aquisição de forma responsável e eficaz, visando sempre o melhor para as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV).





17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1. Fiscalizar a execução contratual do presente objeto, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas.
- 17.2. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas e/ou qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 17.3. Designar gestor e fiscal do contrato que será o responsável pelo acompanhamento contratual e fiscalização do fornecimento, e principal contato com a CONTRATADA.
- 17.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência.
- 17.5. Responsabilizar-se por disponibilizar as condições necessárias para o recebimento do material, inclusive tomando providências quanto à adequação das dependências do prédio com fins de viabilização do abastecimento.
- 17.6. Fazer cumprir todas as exigências estabelecidas para o cumprimento do fornecimento, além das determinações quanto a garantia.
- 17.7. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação da CONTRATADA, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 17.8. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.
- 17.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Executar o fornecimento do presente contrato de acordo com a proposta apresentada e a fornecer todos os produtos licitados, bem como dispor do transporte para a entrega do objeto.
- 18.2. A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito a Contratante, qualquer alteração que possa comprometer a execução do objeto.
- 18.3. É de inteira responsabilidade da contratada, assegurar a quantidade e a qualidade dos produtos contratados, fornecidos de acordo com o solicitado pela Contratante.
- 18.4. Atender prontamente as reclamações dos consumidores finais (funcionários), efetuando a troca dos produtos fornecidos em descordo com o licitado.
- 18.5. A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas no contrato, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos





IGARASSU
PREFEITURA MUNICIPAL

**#Trabalho
que faz
História**

materiais ou morais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões próprias ou de seus funcionários e/ou prepostos.

- 18.6. Comunicar a contratante, por escrito, em caráter de urgência, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 18.7. Substituir, no prazo de até 5 (cinco) dias, os itens devolvidos pela administração, contados a partir da data de notificação.
- 18.8. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, correrão por conta da Contratada.
- 18.9. Zelar pela completa higiene e qualidade dos objetos ofertados, substituindo-os caso sejam considerados inadequados para o uso ou fora dos padrões exigidos no edital.
- 18.10. Fornecer os itens em perfeitas condições para o consumo nos prazos indicados e aceitos contendo a rotulagem padrão.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Igarassu para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Igarassu, 07 de janeiro de 2025.

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Setor Jurídico

Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

